



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Rio Grande**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



ATO NORMATIVO Nº. 008 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal de Candeias/MG - Presidente do Conselho Intermunicipal de prefeitos do CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto, Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público do CISMARG, considerando a necessidade de formalizar a alienação de bens móveis inservíveis da frota do CISMARG, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim específico de vistoriar e avaliar o bem móvel inservível e antieconômico pertencente a frota de veículos do CISMARG Veículo: GM/ZAFIRA COMFORT – 05 PORTAS ANO/MODELO 2010/2011 – HNH-0924 – FLEX – BRANCO

- 1) Pierre de Moraes Barbosa, CPF nº 050.614.136-52
- 2) Dorival Ananias do Nascimento, CPF nº 955.448.876-91
- 3) Alexandre Gomes, CPF nº 694.732.346-00

Art. 2º - Compete à Comissão constituída vistoriar o referido bem especificado no art. 1º, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Compras e Licitações do CISMARG, para realização de leilão público, de acordo com as normas e lei permanentes ao ato.

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, que dar-se-a no site e no quadro de avisos do CISMARG, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, em 18 de outubro de 2023

Rodrigo Moraes Lamounier
Presidente CISMARG



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Rio Grande**
CNPJ 00.079.634/0001-81
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

